

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema PACS e instalação e treinamento do mesmo que possibilita o armazenamento seguro dos exames, organização das imagens, disponibilização dos arquivos para laudo e acesso remoto por profissionais autorizados, além da plataforma integrada utilizada pelos médicos radiologistas, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A UPA 24 Horas realiza exames de radiologia que demandam sistema digital seguro para armazenamento, transmissão e emissão de laudos.

A implantação do Sistema PACS proporcionará:

- Agilidade na emissão de laudos;
- Segurança e rastreabilidade das imagens;
- Acesso remoto por médicos radiologistas;
- Redução de custos com insumos físicos;
- Melhoria na qualidade do atendimento aos pacientes.

A contratação visa modernizar o serviço de diagnóstico por imagem e garantir maior eficiência operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e suporte de Sistema PACS (Picture Archiving and Communication System), destinado ao gerenciamento digital dos exames de radiologia realizados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas.

O sistema deverá permitir a integração com os equipamentos de imagem por meio do padrão DICOM, possibilitando o recebimento automático dos exames,

armazenamento seguro em ambiente digital, organização das imagens por paciente e disponibilização para emissão de laudos médicos.

A solução compreende ainda:

- Plataforma web para visualização e análise das imagens;
- Acesso remoto seguro por profissionais autorizados;
- Controle de usuários e níveis de permissão;
- Backup automático e proteção dos dados;
- Instalação, parametrização e testes de funcionamento;
- Treinamento da equipe técnica;
- Suporte técnico e manutenção durante a vigência contratual.

Trata-se de solução integrada e contínua, essencial para garantir agilidade, segurança, rastreabilidade e eficiência no serviço de diagnóstico por imagem da UPA 24 Horas.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta que apresentar o melhor equilíbrio entre qualidade, custo e cumprimento dos requisitos do projeto.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

5. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Para fins de estimativas preliminares, os quantitativos envolvidos levaram em conta a metragem dos departamentos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID/MESES	V. MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento do Sistema PACS, instalação e treinamento do mesmo que possibilita o armazenamento seguro dos exames, organização das imagens, disponibilização dos arquivos para laudo e acesso remoto por profissionais autorizados, além da plataforma integrada utilizada pelos médicos radiologistas, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA-24horas, gerida pelo Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO.	12	R\$ 888,75	R\$ 10.665,00

Instalação/ treinamento do sistema PACS:

ITEM	INSTALAÇÃO/TREINAMENTO SISTEMA PACS	QUANT.	PARCELA ÚNICA	VALOR TOTAL
1	• Composto por setup remoto dos serviços no servidor. • Testes de comunicação. • Instalação das aplicações nas workstations se houver, treinamento por vídeo conferência para equipe técnica das ferramentas, até 10 pessoas • Parametrizações da unidade, permissões de usuários, formulários, configurações de assinaturas. • Configuração de perfil médico.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00

O valor total estimado da contratação valor mensal + valor da instalação/ treinamento é de **R\$ 11.565,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**.

Foram obtidas 02 (duas) cotações junto a empresas especializadas em Sistema PACS, considerando que o mercado é restrito devido às exigências técnicas específicas da solução.

As propostas apresentadas foram suficientes para verificar a compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado, garantindo a vantajosidade da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado para a contratação foi definido com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas especializadas no fornecimento de Sistema PACS, observando-se as especificações técnicas exigidas para atendimento da UPA 24 Horas.

Foram analisadas propostas comerciais compatíveis com o objeto, considerando que a solução envolve licenciamento do sistema, armazenamento seguro de exames, integração via padrão DICOM, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção.

A comparação dos valores demonstrou que o preço estimado se encontra compatível com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura do termo contratual;
- 7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 7.1.3 Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 7.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 7.1.5 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 7.1.6 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 7.1.7 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 7.1.8 Solicitar, durante a vigência da contratual, os serviços contratados, observando os quantitativos, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;
- 7.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 7.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 7.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

- 7.2.2 Prestar ao Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 7.2.3 A Prestadora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 7.2.4 Os serviços prestados deverão ser de 1ª qualidade, que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele, estando sujeitos à devolução;
- 7.2.5 Efetuar a entrega dos serviços no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;
- 7.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 7.2.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 7.2.8 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.9 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 7.2.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 7.2.11 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 7.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 7.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 7.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 7.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que

se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 8.1.2 Cartão do CNPJ ativo
- 8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.
- 8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.2 Qualificação econômico-financeira

- 8.2.1 Balanço patrimonial;
- 8.2.2 Falência e concordata.

8.3 Da Dispensa da Exigência de Balanço Patrimonial

8.2.1 Considerando a justificativa para dispensa de licitação e dispensa de exigência de balanço patrimonial emanado pelo demandante.

Considerando ainda que a contratação refere-se à prestação de serviços no fornecimento de sistema PACS, enquadrada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e que a execução do objeto não demanda estrutura financeira relevante, mas sim uso de instalação e treinamento de sistema que possibilita o armazenamento seguro dos exames, organização das imagens, disponibilidade dos arquivos para laudo e acesso remoto por profissionais autorizados, além da plataforma integrada, **resta dispensada a exigência de balanço patrimonial, por ausência de pertinência com o objeto**, em observância aos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência, previstos no art. 5º da referida lei.”

9. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto principal, devendo a empresa contratada ser responsável integral pela execução do serviço.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, conforme CNPJ e endereço do órgão solicitante, contendo valor unitário, valor total e menção ao presente procedimento licitatório de dispensa e ao respectivo contrato.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal devera estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.302.1018.2.083 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – UPA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Ficha: 000408

Fonte: 1.600.0000.00000

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Sra. **IRICELIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, Fiscal de Contrato, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

Ao contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 13 de fevereiro de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital
por TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde